

ANEXO VIII

Livro de reclamações



Câmara Municipal de Ourém

RECLAMAÇÃO N.º ____ / ____

(Reclamation – Complaint)

Original
(Manter no Livro)

Data: ____ / ____ / ____ (date/date)

Hora: ____ (heure/hour)

1- ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO

Identification of l'établissement faisant l'object de la reclamation
Identification of the establishment against which the complaint is lodged

NOME / DESIGNAÇÃO:

Nom de l'établissement – Name of the establishment

MORADA

Adresse – Address

2- RECLAMANTE (Réclamant – Person lodging complaint)

NOME

Nom – Name

MORADA

Adresse – Address

NACIONALIDADE

Nationalité – Nationality

TELEFONE

Téléphone – Telephone

B.I./PASSAPORTE

Carte d'Identité / Identity card

3- MOTIVO DA RECLAMAÇÃO (Motif de la réclamation - Cause of complaint)

Assinatura do reclamante (Signature du réclamant – signature of person lodging complaint)

* Artigo 21º. Livro de Reclamações dos Estabelecimentos de Hospedagem: 1- Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações destinado aos utentes para que estes possam formular observações e reclamações sobre o estado e apresentação das instalações e do equipamento, bem como sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados.
2- O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado ao utente que o solicite.
3- Um duplicado das observações ou reclamações deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento de hospedagem à Câmara Municipal de Ourém no prazo de quarenta e oito horas.
4- Deve ser entregue ao utente em duplicado das observações ou reclamações inscritas no livro, o qual, se o utente, pode remetê-lo à Câmara Municipal de Ourém, acompanhado dos documentos e notas de prova necessários à apreciação das mesmas.
5- O livro de reclamações é editado e fornecido pela Câmara Municipal de Ourém ou pelas entidades que ela vier a encarregar para o efeito. (Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem em vigor no Município de Ourém.)



Câmara Municipal de Ourém

RECLAMAÇÃO N.º ____ / ____

(Reclamation – Complaint)

Duplicado
(Entregar ao reclamante)

Data: ____ / ____ / ____ (date/date)

Hora: ____ (heure/hour)

1- ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO

Identification of l'établissement faisant l'object de la reclamation
Identification of the establishment against which the complaint is lodged

NOME / DESIGNAÇÃO:

Nom de l'établissement – Name of the establishment

MORADA

Adresse – Address

2- RECLAMANTE (Réclamant – Person lodging complaint)

NOME

Nom – Name

MORADA

Adresse – Address

NACIONALIDADE

Nationalité – Nationality

TELEFONE

Téléphone – Telephone

B.I./PASSAPORTE

Carte d'Identité / Identity card

3- MOTIVO DA RECLAMAÇÃO (Motif de la réclamation - Cause of complaint)

Assinatura do reclamante (Signature du réclamant – signature of person lodging complaint)

* Artigo 21º. Livro de Reclamações dos Estabelecimentos de Hospedagem: 1- Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações destinado aos utentes para que estes possam formular observações e reclamações sobre o estado e apresentação das instalações e do equipamento, bem como sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados.
2- O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado ao utente que o solicite.
3- Um duplicado das observações ou reclamações deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento de hospedagem à Câmara Municipal de Ourém no prazo de quarenta e oito horas.
4- Deve ser entregue ao utente em duplicado das observações ou reclamações inscritas no livro, o qual, se o utente, pode remetê-lo à Câmara Municipal de Ourém, acompanhado dos documentos e notas de prova necessários à apreciação das mesmas.
5- O livro de reclamações é editado e fornecido pela Câmara Municipal de Ourém ou pelas entidades que ela vier a encarregar para o efeito. (Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem em vigor no Município de Ourém.)



Câmara Municipal de Ourém

RECLAMAÇÃO N.º ____ / ____

(Reclamation – Complaint)

Triplificado
(Remeter à Câmara Municipal de Ourém)

Data: ____ / ____ / ____ (date/date)

Hora: ____ (heure/hour)

1- ESTABELECIMENTO CONTRA O QUAL É FEITA A RECLAMAÇÃO

Identification of l'établissement faisant l'object de la reclamation
Identification of the establishment against which the complaint is lodged

NOME / DESIGNAÇÃO:

Nom de l'établissement – Name of the establishment

MORADA

Adresse – Address

2- RECLAMANTE (Réclamant – Person lodging complaint)

NOME

Nom – Name

MORADA

Adresse – Address

NACIONALIDADE

Nationalité – Nationality

TELEFONE

Téléphone – Telephone

B.I./PASSAPORTE

Carte d'Identité / Identity card

3- MOTIVO DA RECLAMAÇÃO (Motif de la réclamation - Cause of complaint)

Assinatura do reclamante (Signature du réclamant – signature of person lodging complaint)

* Artigo 21º. Livro de Reclamações dos Estabelecimentos de Hospedagem: 1- Em todos os estabelecimentos de hospedagem deve existir um livro de reclamações destinado aos utentes para que estes possam formular observações e reclamações sobre o estado e apresentação das instalações e do equipamento, bem como sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados.
2- O livro de reclamações deve ser obrigatória e imediatamente facultado ao utente que o solicite.
3- Um duplicado das observações ou reclamações deve ser enviado pelo responsável do estabelecimento de hospedagem à Câmara Municipal de Ourém no prazo de quarenta e oito horas.
4- Deve ser entregue ao utente em duplicado das observações ou reclamações inscritas no livro, o qual, se o utente, pode remetê-lo à Câmara Municipal de Ourém, acompanhado dos documentos e notas de prova necessários à apreciação das mesmas.
5- O livro de reclamações é editado e fornecido pela Câmara Municipal de Ourém ou pelas entidades que ela vier a encarregar para o efeito. (Regulamento de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem em vigor no Município de Ourém.)

29 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel de Jesus Frazão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 8392/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos faz-se público que foram renovados os contratos a termo certo por 12 meses, ao abrigo do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a:

João Miguel Rocha Pifre, técnico profissional de secretariado de 2.ª classe — com início em 4 de Outubro de 2005, despacho de 1 de Setembro de 2005.

Diana Maria Vaz Portela Santos, técnico profissional de secretariado de 2.ª classe — com início em 4 de Outubro de 2005, despacho de 1 de Setembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

Aviso n.º 8393/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que foram celebrados os contratos a termo certo e a tempo parcial por 12 meses, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Janeiro, respectivamente:

Joaquina Crespo Baião Fernandes, auxiliar de serviços gerais — com início em 11 de Outubro de 2005, despacho de 20 de Setembro de 2005.

Sandra Marisa Martins Lopes Braço Forte, auxiliar de acção educativa — com início em 17 de Outubro de 2005, despacho de 14 de Outubro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — A Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, *Adília Candeias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 8394/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado contrato de prestação de serviços pelo prazo de um ano, com início no dia 10 de Outubro de 2005, com José Alberto Dias de Sousa, engenheiro de madeiras.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 8395/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se pública a celebração dos seguintes contratos a termo resolutivo certo por um ano:

Por despacho de 2 de Novembro de 2005:

Nuno Beleza Carvalho Silvestre Jerónimo, para exercer as funções de especialista de informática, com a remuneração de € 1268,64 — a partir de 2 de Novembro de 2005.

Por despacho de 9 de Novembro de 2005:

Marisa Elsa Ferraz Rocha Soares, para exercer as funções de técnica superior em gestão do território, com a remuneração de € 1018,08 — a partir de 10 de Novembro de 2005.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Novembro de 2005. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

Aviso n.º 8396/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovações de contratos a termo certo.* — Para os devidos efeitos tornam-se públicas as renovações dos seguintes contratos a termo resolutivo certo por mais um ano:

Por despacho de 1 de Setembro de 2005:

Elsa Margarida Gonçalves Barbosa, a exercer funções de auxiliar administrativa — a partir de 18 de Outubro de 2005.

Rosa Gracinda Moreira de Sousa, a exercer funções de assistente administrativa — a partir de 18 de Outubro de 2005.

Por despacho de 19 de Setembro de 2005:

Agostinho Fernando Nunes Coelho, a exercer funções de guarda campestre — a partir de 2 de Novembro de 2005.

Por despacho de 21 de Setembro de 2005:

Robertta Maria Ferreira Gomes da Silva, a exercer funções de técnica superior de geografia e planeamento — a partir de 10 de Novembro de 2005.

Por despacho de 7 de Outubro de 2005:

José da Silva Rodrigues, Fernando Soares e Agostinho Sousa, a exercerem funções de jardineiro — a partir de 2 de Dezembro de 2005. Manuel Ferreira da Silva, a exercer funções de pedreiro — a partir de 2 de Dezembro de 2005.

António Avelino Pereira Moreira, a exercer funções de trolha — a partir de 2 de Dezembro de 2005.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2005. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 8397/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo.* — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Novembro de 2005, foi renovado, pelo prazo de seis meses, com início em 16 de Novembro de 2005, com base no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo resolutivo da técnica superior de 2.ª classe da carreira de psicologia Rosa de Barros Cabral.

23 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 8398/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Novembro de 2005, foi prorrogado por mais um ano o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes trabalhadores:

Raquel da Conceição Oliveira Marques, técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

Helena Cristina Geraldês Duarte Leitão e Otilia de Campos Araújo, auxiliares de serviços gerais, escalão 1, índice 128.

Cecília Maria Antunes Costa, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128.

22 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 8399/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, em conformidade com o que dispõem o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a partir do dia 17 de Novembro de 2005, da trabalhadora a seguir mencionada:

Nome	Categoria	Data do despacho	Local de trabalho	Prazo — ren.
Fátima Susana Cerqueira da Costa	Técnica superior de sociologia.	27 de Setembro de 2005.	Área do concelho de Ponte da Barca.	12 meses.

[Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 8400/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho da presidência de 10 de Novembro de 2005 e ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi

renovado o contrato de António Gonçalves Machado para o exercício das funções de vigilante de parques e jardins, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de € 405,96, com início em 30 de Dezembro de 2005.

O contrato em causa tem início na data em epígrafe, por mais dois anos, podendo o mesmo ser objecto de renovação, conforme o artigo 139.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

11 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.